



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 05 de Junho de 2020

Ano II - Edição nº 46

Página 1 de 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019. Processo Administrativo nº 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações consistentes na implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1000Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, instalado junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2020 até 31 de Maio de 2021**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 6.901,92 (seis mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 575,16 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de Maio de 2020

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Ademir de Jesus Almeida – Presidente.
CONTRATANTE**





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 05 de Junho de 2020

Ano II - Edição nº 46

Página 2 de 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019. Processo Administrativo nº 25/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Sistema Inteligente para Gestão de Comunicação (SIGC), com administração do sistema e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2020 até 31 de Maio de 2021**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 9.841,56 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 820,13 (oitocentos e vinte reais e treze centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de Maio de 2020

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Ademir de Jesus Almeida – Presidente.
CONTRATANTE**

